



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Administração e Serviço Público a realização de Seminário no Estado de São Paulo para debater o descongelamento da contagem de gratificações por tempo de serviço.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requiero, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de Seminário no Estado de São Paulo para debater o Descongelamento da contagem de gratificações do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Pública - Central do Servidor;
2. Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (Udemo);





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante** - PSOL/SP

Apresentação: 25/03/2024 15:06:16.507 - CASP

REQ n.13/2024

3. Representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (Sinesp);
4. Representante do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (APROFEM);
5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo (Sindsep-SP);
6. Representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB);
7. Representante da Associação dos Analistas Jurídicos do Ministério Público;
8. Carlos Giannazi, professor e Deputado Estadual de São Paulo.
9. Celso Giannazi, Vereador de São Paulo;
10. Representante da Frente Parlamentar Mista do Serviço Público.

JUSTIFICATIVA

A edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, impôs a suspensão da contagem de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes para servidores públicos.

Ocorre que todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira durante a pandemia, de forma que fazem jus ao recebimento de gratificações por tempo de serviço prestado.

Após muita luta do nosso mandato, inúmeras reuniões e articulações políticas, conseguimos aprovar a matéria nas comissões em que tramitou, de forma que está pronto para ser pautado no Plenário da Câmara.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Assim, considerando que nosso PLP 21/2023 é o único dos apensados que prevê a concessão retroativa da contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de gratificação por tempo de serviço, proponho a realização de Audiência Pública com o fito de debater estratégias de mobilização para corrigir essa injustiça perpetrada contra os servidores públicos.

Sala da Comissão, de março de 2024.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

